



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023

**Concede a Medalha Tio Toninho, que especifica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 608, de 25 de abril de 2022, e com as indicações enviadas a esta Casa de Leis, fica concedida a Medalha Tio Toninho aos seguintes atletas:

Ademir Aparecido dos Santos  
Adenilson Ostenil Pereira  
Alessandra Andreia de Oliveira Cezar  
Aline Beatriz Ramos Luz  
Benício Augusto Porto da Silva  
Bruno Leandro Feltrim  
Claudimar Assis de Oliveira  
Debora Merchan Ferraz  
Enzo Andrade Papel  
Flávio Júlio Basilo  
Gabriele Gomes  
Germino dos Santos  
Givaldo Teixeira Sobrinho  
Ingrid Janaina Alves  
Isaac Ferreira Gandra  
João Antônio Ennes  
João Henrique Rebelatto  
João Pedro Barboza  
Luciano André de Oliveira  
Ricardo Henrique Esgargeta de Souza  
Robenilson Oliveira dos Santos  
Vânia Daniela de Brito do Amaral  
Vilmar Justino  
Vinícius Brito do Amaral  
Wskley Glen de Oliveira Gomes

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 2º** A Medalha será entregue no dia 14 de dezembro de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de novembro de 2023.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Aurélio Bianchini**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Mariângela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 608, de 25 de abril de 2022, de acordo com as indicações enviadas e protocoladas nesta Casa de Leis.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=29EKE211416VR594>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 29EK-E211-416V-R594**

